

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 581

"ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

	NCR\$.
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
4.1.3.0.92 - 05	Material Permanente - Ferramentas e utensílios. 300,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4.1.3.0.93- 08	Material Permanente - Materiais e acessórios. 1.000,00
<u>PRACAS PARQUES E JARDINS:-</u>	
3.1.2.0.95- 07	Material de Consumo - Dementes e Mudanças de Plantas. 100,00
4.1.1.2.95	Início de Obras - Construção de Praça e/ou jardinagem. 5.000,00
<u>CEMITÉRIO:-</u>	
4.1.1.0.97	Obras Públicas - Reforma do Cemitério 1.000,00
T O T A L	<u>7.400,00</u>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 7.377,49 (sete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), para atender ao pagamento de despesas realizadas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

	NCR\$.
<u>SERVIÇOS URBANOS - Água e Esgoto:-</u>	
<u>INVERSOES FINANCEIRAS</u>	
4.2.1.0 -	Aquisição de Imóvel p/ construção da Sub Estação de água em convenio com a FSESP, inclusive despesas de escritura. 1.370,00
4.1.2.0 -	Reforma do Trator D4. 4.444,49
4.1.4.0 -	Serviço de Água - Aquisição de uma chave triângulo estrela para o serviço de água de Mascarenhas. 180,00
4.1.4.0 -	<u>SETOR DE MERCADO</u> - Aquisição de táboas para prateleiras e balcão p/ o Mercado Municipal 74,00
4.1.1.0 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u> - Ajuda para reforma do Grupo Escolar Professor Nunes. 1.309,00
T o t a l	<u>7.377,49</u>

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo 2º, correrão por conta das anulações de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1969


Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 31 de dezembro de 1.969

Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular



continuação...

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$ 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze cruzeiros), para aquisição da firma "EFRIMA LIMITADA", do equipamento constante do orçamento em anexo, datado de 1/07/70 e 13/08/70, e mais a importância de Cr\$ 3.000,00 (tres milcruzeiros), necessária a readaptação do referido barracão, totalizando uma importância de Cr\$ 13.215,00 (treze mil, duzeiros e quinze cruzeiros);

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata a presente, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no presente exercício.

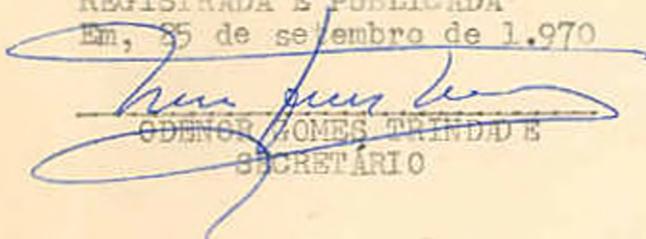
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 25 de setembro de 1.970.-


DR. ERY KUNKEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 25 de setembro de 1.970


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETÁRIO